



CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

ADENDO

PLANO GESTOR

2020/2021

CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Assis, 10 de setembro de 2021



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

Assis, 10 de setembro de 2021.

Ofício N° 21

Sra. Dulce de Andrade Araujo

DD. Secretária Municipal da Educação de Assis

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO GESTOR

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Adendo ao Plano Gestor biênio 2020/2021, da CASA DAMENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS", para apreciação e homologação.

Sendo que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Isaura da Silva Leopoldo
Diretora



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

ADENDO AO PLANO GESTOR – BIÊNIO 2020/2021

Parecer da Supervisão

Tendo lido e aprovado o presente plano, somos pela homologação do mesmo.

Assis, 10 de setembro de 2021.

Maura Cristina da Silva Gonçalves
Supervisora – SME

Tendo em vista o parecer do Conselho de Escola e da Supervisão da Escola, homologo o presente Adendo ao Plano Gestor 2020/2021.

Assis, 10 de setembro de 2021.

Dulce de Andrade Araújo
Secretária da Educação



CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

Índice Geral

ADENDO AO PLANO GESTOR – 2020/2021	6
I – INTRODUÇÃO.....	6
II - JUSTIFICATIVA:	7
1) RESOLVE:	7
III - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	8
1) LOCALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.....	9
2) ORIGEM DE CRIAÇÃO	9
3) DOS FINS E DOS OBJETIVOS	10
IV - INFRAESTRUTURA.....	12
1) PRÉDIO ESCOLAR:.....	12
2) RECURSOS FÍSICOS:	13
A) ÁGUA CONSUMIDA – 2020	13
B) ENERGIA – 2020	14
C) DESTINO DO LIXO	14
D) ACESSO À INTERNET.....	14
3) RECURSOS PEDAGÓGICOS.....	15
4) RECURSOS HUMANOS.....	16
A) CARACTERIZAÇÃO DOS NÚCLEOS: ANO CORRENTE - 2021	16
B) FUNCIONÁRIOS: NOME, HORÁRIO DE TRABALHO E FUNÇÃO – ANO CORRENTE 2021	16
V) INSTITUIÇÕES AUXILIARES (APM)	19
1) DO ORGÃO COLEGIADO	19
VI) LEVANTAMENTO DE DADOS DA COMUNIDADE:.....	20
1) ORIGEM DOS ALUNOS – CARACTERÍSTICAS GERAIS – NÍVEL SÓCIO-ECONÔMICO – NÍVEL CULTURAL.....	20
2) O RECURSO FINANCEIRO.....	20
3) FONTES E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS PELA ESCOLA.....	21
A) ANO ANTERIOR: 2020.....	21
B) ANO CORRENTE: 2021.....	22
VII) ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA - 2020.....	22
1) CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO.....	22
2) MODALIDADES ATENDIDAS / QUADRO DE ATENDIMENTO.....	23
A) NÚMEROS DE ALUNOS - ENSINO INFANTIL – ANO CORRENTE: 2021.....	23



CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

B) FREQUÊNCIA E EVASÃO:	23
3) CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO ANTERIOR: 2020	25
4) CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO CORRENTE 2021	26
VIII) ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICO - PEDAGÓGICO DA ESCOLA – 2020/2021.....	28
1) SÍNTESE DOS PLANOS DE CURSOS MANTIDOS PELA ESCOLA:	28
IX) LINHAS BÁSICAS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA:	30
1) FINS E OBJETIVOS	30
2) Projetos Implantados em 2020/2021.....	32
X) PLANOS DE AÇÃO DOS NÚCLEOS:.....	33
1) NÚCLEO DA DIREÇÃO	33
2) NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO	33
3) NÚCLEO ADMINISTRATIVO	33
4) NÚCLEO APOIO OPERACIONAL	34
5) CORPO DOCENTE ESCOLA	34
XI) AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	35
1) MOMENTO PANDÊMICO: 2020/ 2021	35
XII) LIMPEZA DOS FILTROS E BEBEDOUROS	38
XIII) ANEXOS	39
1) Comprovantes de realizações dos respectivos serviços:	39
A) CONTRATO DO FORNECIMENTO DE INTERNET	39
B) QUADRO DE DIRIGENTES	39
C) RECARGA DE TODOS OS EXTINTORES DE INCÊNDIO DA U.E.....	39
D) DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE TODA A UNIDADE ESCOLAR.....	39
E) CONTROLE DE HIGIENIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, INSTALAÇÕES E MÓVEIS.	39



CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

ADENDO AO PLANO GESTOR – 2020/2021

I – INTRODUÇÃO

- Considerando:

- ✓ A legislação pertinente e as diretrizes emanadas dos órgãos, Federal, Estadual e Municipal, a Secretária da Educação em decorrência da Pandemia COVID-19;
- ✓ A instituição escolar, como instituição responsável pela formação humana e pelo desenvolvimento do indivíduo para que, numa perspectiva inclusiva, possa exercer sua cidadania e viver com qualidade na sociedade, encontra-se à frente da necessidade de realizar um trabalho educativo voltado para o atendimento dos alunos e familiares, com segurança e responsabilidade;
- ✓ A necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à entrega de materiais didático e pedagógico, entre outros nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis, devido a situação de isolamento social imposta pela Pandemia de COVID-19;
- ✓ O exercício da autonomia administrativa e pedagógica para definir coletivamente as ações essenciais nesse período;
- ✓ Estabelecer e manter a comunicação com alunos em vulnerabilidade para organizar outras formas de acesso a materiais e orientações para as atividades não presenciais;
- ✓ Organizar ações conjuntas com as famílias e comunidade, para evitar a evasão dos alunos;
- ✓ Prever formas e garantias de atendimentos a todos os alunos;
- ✓ Organizar formas diferenciadas para realização de avaliações diagnosticadas com o objetivo de definir o que deverá ser priorizado nos componentes curriculares, considerando as habilidades essenciais 2020/2021;
- ✓ Construir uma proposta diferenciada para os alunos em processo de alfabetização, tendo em vista que precisarão de mais tempo para recuperação das perdas;
- ✓ Organizar projetos de recuperação;

A Casa da Menina “São Francisco de Assis” elabora o presente documento, unificando os procedimentos e ações, para o biênio 2020/2021.



CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

II - JUSTIFICATIVA:

- Considerando o Decreto Municipal N° 8258, de 28/07/2020, que dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas e atividades letivas presenciais nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Assis;
- Considerando o parecer da CNE N°05/2020, que tratou da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;
- Considerando todas as normas expedidas pela Secretária Municipal de Educação acerca das medidas excepcionais internas para reorganização do calendário escolar e retomada do ano letivo de 2020 com atividades escolares não presenciais;
- Considerando o parecer CEE 309/2020 acerca de aprovação e retenção no ano letivo de 2020 e sobre a organização do apoio à aprendizagem na retomada das aulas em 2021;
- Considerando a necessidade de se garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola de acordo com o artigo 206, inciso I, da Constituição Federal de 1988;
- Considerando a excepcionalidade da realização de atividades escolares não presenciais durante o ano de 2020, bem como a desigualdade nas condições materiais dos alunos para realização dessas atividades fora da escola e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – lei 9994/96, que estabelece a possibilidade de organização da educação básica em ciclos, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

1) RESOLVE:

Artigo 1º- Excepcionalmente devido à pandemia de COVID-19, na Rede Municipal de Ensino, os anos letivos de 2020 e 2021 serão considerados como um único ciclo contínuo, compreendido como o conjunto dos oito bimestres letivos correspondentes.

Artigo 2º - Os pedidos de transferência de estudantes que solicitem mudança de escola para outro sistema de ensino devem ser acompanhados de relatório de avaliação diagnóstica, com base em seu desempenho ao longo do ano de 2020.



CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

PLANO GESTOR 2020/2021

“O atendimento em creches e pré-escolas como direito social das crianças se afirma na Constituição de 1988, como reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado coma Educação”

III - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

NOME: CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

RUA: Dr. Luiz Pizza, N° 165 – Centro - CEP: 19814-350 - Assis-SP

FONE: (18)3325-1131, (18) 99755-7437, (18) 99806-1156 ou

(18) 99608-1156

ENTIDADE MANTENEDORA: Mitra Diocesana de Assis

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 3.165 M²



CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

1) LOCALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

- A instituição é localizada em uma área central do município, cercada pela Catedral de Assis, Bancos, Lojas Comerciais, Bares, Lanchonetes e Supermercados sendo próxima ao trabalho da maioria dos pais, favorecendo os mesmos na entrega e retirada das crianças tendo que o horário é adaptado ao do trabalho.
- Os recursos utilizados pela Unidade Escolar são praças públicas, parque buracão, biblioteca municipal, casa de taipa, cinema, exposição em museu e entre outros.

2) ORIGEM DE CRIAÇÃO

Art. 1º A CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, fundada em 10 de Abril de 1962, com Estatuto Social primitivo registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis (SP), sob nº401, Livro A-2 e alterações. Posteriores, e com alteração estatutária pela Assembléia Geral realizada em 12 de Fevereiro de 2003, lavrada à averbação no aludido registro em 20 de Março de 2.003 sob protocolo nº 2.701e ultima alteração em 04 de julho de 2018 sob o protocolo nº 9035, com sede e foro nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Luiz Pizza, nº 165, Centro, CEP 19.814-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.487.247/0001-50, promove a alteração e consolidação de seus atos constitutivos, por decisão de seus Associados, regendo-se doravante pelo presente Estatuto Social, pela legislação aplicável e pelo Regimento Interno, passando a vigorar, doravante, nos seguintes termos:

Art. 2º A Casa da Menina, como associação tem por finalidade prestar atendimento às crianças de ambos os sexos, na modalidade creche de até 3 (três) anos de idade em período integral. A partir dos quatro anos até cinco anos de idade (na modalidade infantil) em regime integral.

§1º - O desenvolvimento será no aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando assim a ação da família e da comunidade, LDB, Art.29º, em jornada integral.

§2º - A Casa da Menina tem por finalidade a “promoção da assistência social,



CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

educação e da segurança alimentar e nutricional, e atividades culturais, caritativas e beneficentes, de caráter geral e indiscriminado, prestando os serviços de forma permanente”.

Art. 3º - A Casa da Menina devera elaborar projeto político pedagógico de acordo de Diretrizes de Base da Educação “Infantil”.

Art. 4º - A Casa da Menina “São Francisco de Assis” para efeitos desse regimento, doravante será denominada Escola.

Parágrafo único: A Casa da Menina “São Francisco de Assis” de acordo com a Secretaria Municipal da Educação e Resolução N° 09/2018 tem como objetivo adequar a legislação vigente que dispõe sobre faixa etária e quantidade de alunos para atendimento na educação infantil, modalidade creche, considerando, A Constituição Federal de 1988, em seus arts. 7º inciso XXV; 206, inciso I e 208; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.934/96 em seu art.4º, inciso IV e Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus arts. 53 e 54, inciso IV.

3) DOS FINS E DOS OBJETIVOS

Art. 5º A Casa da Menina “São Francisco de Assis” cumprirá os princípios e os fins estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 6º A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, afetivo e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 7º A prática da educação infantil deve se organizar de modo que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

I - desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;

II - descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;



CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

III - estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua auto-estima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;

IV - estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;

V - observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;

VI - brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;

VII - utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;

VIII - conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação em frente a elas e valorizando a diversidade.

Art. 8º - É objetivo da Casa da Menina “São Francisco de Assis”, além dos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação:

I - exercer atividade complementar à ação da família no cuidado e educação de crianças na faixa etária de zero a seis anos de idade;

II - desenvolver estudos sobre novas concepções de crianças emanadas pela Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, legislação internacional, nacional, estadual e municipal, incorporando conceitos ao Projeto Político-Pedagógico;

III - envolver os educadores e a comunidade na elaboração do Projeto Político-Pedagógico e do Plano Gestor;



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

IV - utilizar metodologias pedagógicas apropriadas ao nível de desenvolvimento da criança, respeitando-a como ser único, indivisível, sujeito de sua história;

V - mediar e avaliar o desenvolvimento da criança sem o objeto de promoção, provendo meios de garantir seu desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, ético, estético, lingüístico e social.

IV - INFRAESTRUTURA

1) PRÉDIO ESCOLAR:

A instituição possui em seus arquivos, documentação (certidão e escritura) que atesta a existência do imóvel no ano de 1974. Pavimentação inferior com 2.003,26 m² de área sendo: Salas de 01 a 26 com capacidade para 600 pessoas havendo mudanças como: troca de piso de madeira por piso frio, colocação de portas de madeiras, forros de PVC. No andar superior foram feitas a reconstrução dos pisos de madeira com o auxílio de sinteco. Os pátios tiveram a troca de pisos e a retirada do coreto para melhor espaço. A Cozinha com capacidade para 10 pessoas; Lavanderia com capacidade para 10 pessoas; 2 Refeitórios com capacidade para 342 pessoas; 01 Secretaria com capacidades para 8 pessoas tendo sua ampliação, com pintura, troca de pisos. Ampliação de 01 sala da presidência com capacidade para 02 pessoas, 01 recepção com capacidade para 02 pessoas tendo sido trocado o piso de madeira por piso frio e pintura, 01 sala para a nutricionista e assistente social com troca de porta, pisos e pintura. Excluídas da somatória a população do Berçário, Capela, Banheiro para os professores e 4 banheiros com 19 sanitários para alunos, sendo 1 no piso superior e 3 no piso inferior. Revitalização do parque de recreação contendo tanque de área, gramado com brinquedos de playground de plástico e 1 quadra descoberta.



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

2) RECURSOS FÍSICOS:

A) ÁGUA CONSUMIDA - 2020

- A leitura da água consumida é feita mensalmente pela empresa Sabesp sendo que cada bloco (A, B e C) tem seus respectivos gastos e são sanados pelo repasse da Conta Municipal, assim como segue o quadro a baixo:

ÁGUA – Sabesp - Conta Municipal - 2020				
BLOCO	MÊS	DIAS	CONSUMO EM M3	VALOR
A	FEVEREIRO	31 DIAS	77	R\$ 667,50
B	FEVEREIRO	31 DIAS	32	R\$ 213,80
C	FEVEREIRO	31 DIAS	13	R\$ 64,42
A	MARÇO	31 DIAS	75	R\$ 642,90
B	MARÇO	31 DIAS	38	R\$ 267,46
C	MARÇO	31 DIAS	23	R\$ 130,66
A	ABRIL	31 DIAS	13	R\$ 64,10
B	ABRIL	31 DIAS	29	R\$ 185,38
A	MAIO	31 DIAS	00	R\$ 64,24
C	MAIO	31 DIAS	19	R\$ 97,70
A	JUNHO	30 DIAS	02	R\$ 47,30
B	JUNHO	30 DIAS	03	R\$ 47,30
A	JULHO	31 DIAS	07	R\$ 47,30
A	AGOSTO	31 DIAS	05	R\$ 47,30
C	AGOSTO	31 DIAS	19	R\$ 97,70
A	SETEMBRO	31 DIAS	21	R\$ 116,82
B	SETEMBRO	31 DIAS	110	R\$ 1.049,71
A	OUTUBRO	30 DIAS	04	R\$ 48,91
C	OUTUBRO	30 DIAS	28	R\$ 182,25
A	NOVEMBRO	29 DIAS	08	R\$ 49,16
C	NOVEMBRO	29 DIAS	17	R\$ 89,89
A	DEZEMBRO	30 DIAS	07	R\$ 49,16
C	DEZEMBRO	30 DIAS	14	R\$ 72,43
TOTAL	-	-	564	R\$ 4.343,39



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

B) ENERGIA - 2020

- A leitura da energia é feita mensalmente dos seus respectivos blocos (A e B) sendo que a empresa responsável por sua distribuição é a Energisa, os gastos são sanados pelo repasse da Conta Municipal, assim como segue o quadro a baixo:

ENERGIA – Energisa - Conta Municipal - 2020				
BLOCO	MÊS	DIAS	CONSUMO EM KWH	VALOR
A	JANEIRO	32 DIAS	2.573	R\$ 1.730,60
B	JANEIRO	32 DIAS	489	R\$ 345,39
A	FEVEREIRO	29 DIAS	3.588	R\$ 2.354,65
B	FEVEREIRO	29 DIAS	729	R\$ 501,27
A	MARÇO	30 DIAS	3.395	R\$ 2.299,74
B	MARÇO	30 DIAS	528	R\$ 374,15
A	ABRIL	33 DIAS	1.888	R\$ 1.240,37
A	MAIO	30 DIAS	1.566	R\$ 1.030,76
B	JUNHO	31 DIAS	100	R\$ 71,80
B	JULHO	30 DIAS	00	R\$ 71,95
B	AGOSTO	28 DIAS	00	R\$ 73,33
B	SETEMBRO	32 DIAS	00	R\$ 71,77
B	OUTUBRO	30 DIAS	00	R\$ 71,31
B	NOVEMBRO	29 DIAS	111	R\$ 81,35
B	DEZEMBRO	33 DIAS	177	R\$ 79,35
SOMA	-	-	15.144	R\$ 10.397,79

C) DESTINO DO LIXO

- O lixo possui um espaço isolado para seu armazenamento que é retirado todos os dias pelos órgãos responsáveis da Prefeitura Municipal de Assis.

D) ACESSO À INTERNET

- A internet é fornecida pela empresa OAI Eireli –ME sendo instalado três pontos de acesso sendo 1 (um) ponto com velocidade 300 (trezentos) mega e 2 (dois) pontos com velocidade de 400 (quatrocentos) mega, assim como segue o documento em anexo.



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

3) RECURSOS PEDAGÓGICOS

Dependências	Quantidade	Condições de Utilização	Condições de Utilização	O que está Inadequado?
		Adequada	Inadequada	
Diretoria	01	X		
Secretaria	01	X		
Recepção	01	X		
Sala de Professores	01	X		
Sala de Orientação Educacional	01	X		
Sala de Leitura ou biblioteca	01	X		
Sala de TV e vídeo			X	A maioria das salas tem uma televisão
Sala de informática	01	X	-	-
Sala de Ciências/Laboratório	-	-	-	-
Auditório	-	-	-	-
Sala de Aula	25	X		
Almoxarifado	01	X		
Depósito Material	01	X		
Limpeza				
Depósito de Utensílios	01	X		
Despensa	01	X		
Refeitório	02	X		
Recreio Coberto	02	X		
Quadra de Esportes descoberta	01	X		
Quadra de esportes coberta	-	-	-	-
Circulares internas	02	X		
Cozinha	02	X		
Área de Serviço	01	X		
Lavanderia	01	X		
Sanitários de funcionários	08	X		
Sanitários dos Alunos	19	X		
Nutricionista/Assistente Social	01	X		



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

4) RECURSOS HUMANOS

A) CARACTERIZAÇÃO DOS NÚCLEOS: ANO CORRENTE - 2021

Cargo/Função	Quant.	Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		Sem Licenciatura
		Completo	Incompleto	Habilitação Magistério	Outra Habilitação	Sim	Não	
Diretor	01	X		X	X	X		
Secretário	01	X			X	X		X
Coordenador Pedagógico	01	X		X	X	X		
Nutricionista	01	X			X	X		X
Assistente Social	01	X			X	X		
Ed. Infantil Pré-Escola	09	X			X	X		
Ed. Infantil Creche	17	X			X	X		
Ed. Física	01	X			X	X		
Inglês	01	X			X	X		
A.D.I	17	X			X	X		
Aux. Limpeza	03	X						X
Aux. Cozinha	03	X						X
Aux. Administrativo	01	X				X		X
Aux. De Escritório	01							X
Recepcionista	02	X			X			X
Oficineira	01	X		X	X	X		
Total	61							

B) FUNCIONÁRIOS: NOME, HORÁRIO DE TRABALHO E FUNÇÃO – ANO CORRENTE 2021

1.	Adriana Aparecida de S. Longo	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	P D. I.
2.	Aime Neize dos Reis	7hs às 12hs	Prof. Inglês
3.	Aline Aparecida Lopes	7h 30min. às 11hs / 12hs às 17h20min.	A. D. I.
4.	Ana Maria Franco	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
5.	Ana Paula Rodrigues	8h12min. às 12h20min. / 13h20min. às 18hs	Auxiliar. de cozinha



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, Nº 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

6.	Andreia Cristina da Conceição Santos	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
7.	Andréia Dias Alevato	7hs às 12hs / 13hs às 16h48min.	Secretária
8.	Ariadiny Claudia Fernandes	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	A. D. I.
9.	Ariane Marques de Oliveira	8h12min. às 12hs / 13hs às 18hs	Aux. de Escritório
10.	Bruna Cristina do Nascimento	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	A. D. I.
11.	Bruna Martins Sales	8hs às 12hs / 13hs às 17h	P. D. I.
12.	Bruna Ribeiro Mazul	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	A. D. I.
13.	Carla Silva Leopoldo	7h30min. às 12hs / 13hs às 17h20min.	Nutricionista
14.	Cássia Eliana Vieira Souza	8hs às 12hs / 13hs às 17h	P. D. I.
15.	Cássia Messias Lucas	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
16.	Cristiane Trevisan C. Pinheiro	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	A. D. I.
17.	Daiene Sheila L. Ribeiro Braga	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
18.	Daniela Justo de Melo Vitorino	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
19.	Danieli Cristina Oliveira	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
20.	Danieli Tapia Camara Monteiro	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	A. D. I.
21.	Elenice Rodrigues	6h30min. às 12h20min. / 13h20min. às 16h48min.	Serviços Gerais
22.	Elisangela Aparecida de Goes	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	A. D. I.
23.	Elle Roberta L. dos Santos	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
24.	Eloiza da Silva Francisco	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
25.	Fabiana de O. Chiara Nero	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	A. D. I.
26.	Franciele Cristina Delfino	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	A. D. I.
27.	Gabriela Silva dos Santos	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	A. D. I.



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

28.	Iara Camargo Fetter	13:30 às 17:30m	Prof. Ed. Física
29.	Ingrid Karolynne J. Barchi	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
30.	Isaura da Silva Leopoldo	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	Diretora
31.	Izabel Francisca Balabem	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	A. D. I.
32.	Janice de Oliveira	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	Aux. Administrativo
33.	Jaqueline Fraquito Silva	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	A. D. I.
34.	Jocilena Rodrigues de Lima	8h12min. às 12h20min. / 13h20min. às 18hs	Auxiliar. de cozinha
35.	Juliana Pontes Orlando	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
36.	Juliana Vilalba Moura	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
37.	Laianne Santos da Silva	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	Recepcionista
38.	Lara Ferreira Paiva O. Leite	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
39.	Leonice Paiva	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
40.	Maria das Graças de Souza Machado	2ª a 5ª: 13hs às 17h30min. - 6ª feira das 7h30min. às 11h30min.	Assistente Social
41.	Maria Elizete Felix dos Santos	6hs às 12hs / 13hs às 16h48min.	Serviços Gerais
42.	Maria Guedes da Silva Vasiulis	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
43.	Maria Joaquina A. Dionizio	8h12min. às 12hs / 13hs às 18hs	Recepcionista
44.	Maria Lucia da Silva	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
45.	Marina de Assis	6h às 12h30min. / 13h30min. às 16h48min.	Serviços Gerais
46.	Mariza Santos Dantas	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
47.	Micheli Dias de Brito	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
48.	Milani Pires Domingues	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	A. D. I.
49.	Nilza da Silva Souza	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	A. D. I.
50.	Rafaela Silva Xavier	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	A. D. I.



CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Rua: Dr. Luiz Pizza, Nº 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

51.	Renata Soares Pedroso	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	A. D. I.
52.	Rikelly Lisboa dos Santos	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	A. D. I.
53.	Roberta Chiquetto R. Salomão	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	P. D. I.
54.	Rosangela de Oliveira Bianhini	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
55.	Saionaria Vieira Evangelista	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	Coordenadora
56.	Silene P. de Oliveira	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
57.	Simoni Aragão	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
58.	Tais dos Santos Cassio	7hs às 11hs / 12hs às 16h48min.	A. D. I.
59.	Vanessa Maria Silva	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
60.	Vania Oliveira Capellosi Vasiulis	8hs às 12hs / 13hs às 17h48min.	P. D. I.
61.	Vera Lucia R.do Espirito Santo Ana Paula Rodrigues	7h30min. às 11hs / 13hs às 17h20min.	Auxiliar. de cozinha

V) INSTITUIÇÕES AUXILIARES (APM)

- A escola contará com instituição auxiliar com o objetivo de ampliar a participação da comunidade escolar nas decisões tomadas no âmbito da Escola, o aprimoramento do processo de autonomia da escola do processo educacional e da gestão escolar.
- A Casa da Menina “São Francisco de Assis”, contará com Diretora Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Municipal da Educação e conselho da Alimentação Escolar.
- A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será uma Instituição de personalidade jurídica, voltada para as questões financeiras, sem finalidade de lucros, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- Segue em anexo o quadro de dirigentes da Instituição.

1) DO ORGÃO COLEGIADO

- A Diretoria Executiva será um colegiado de natureza deliberativa consultiva, fiscal e mobilizadora, constituído por representantes da comunidade escolar e local.
- A Diretoria Executiva terá a finalidade de atuar articuladamente com o núcleo de direção no processo de gestão pedagógica, administrativa e financeira da escola.



CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

- A Diretoria tomará decisões respeitando os princípios e diretrizes da política educacional, a proposta pedagógica e a legislação vigente.
- A Diretoria Executiva elaborará seu próprio estatuto em parceria com a comunidade escolar.

VI) LEVANTAMENTO DE DADOS DA COMUNIDADE:

1) ORIGEM DOS ALUNOS – CARACTERÍSTICAS GERAIS – NÍVEL SÓCIO-ECONÔMICO – NÍVEL CULTURAL

- A Casa da Menina “São Francisco de Assis” atende crianças de 4 meses a 5 anos, provenientes dos bairros: Vila tênis Clube, Parque Universitário, Jardim Paraná, Vila Progresso, Vila Santa Rita, Vila Santa Cecília, Vila Ribeiro, Vila São Fernando do Valley, Vila Ouro Verde, Vila Prudenciana, Vila Maria Isabel, Jardim Eldorado, Parque Colinas, Parque Residencial Pacaembu, Jardim Santa Clara, Centro, Vila Palhares, Vila Operária, Jardim Pacaembu, Vila Claudia, Jardim Monte Carlo, Parque das Flores, Parque das Acácias, Vila Gloria, etc...

A comunidade é bem diversificada, sendo que a maioria participa e acompanha a vida escolar dos filhos. As profissões dos pais, segundo pesquisa realizada no início do ano letivo de 2020, são variadas; pequenos comerciantes, professores, vendedores, pedreiros, construtores, motoristas, representante comercial, funileiro, eletricitista, pintor, empregadas domésticas, manicures, cabeleireira, enfermeiras, psicólogos, fisioterapeutas, balconistas, dentistas, empresários, etc.

A escolaridade predominante é o 2º grau completo, ensino médio completo e alguns superior.

O número de filhos varia entre 2 (dois) filhos à 4 (quatro) filhos.

2) O RECURSO FINANCEIRO

- Provém de Convênios que mantemos com a Prefeitura Municipal de Assis, através da Secretaria Municipal de Educação (cerca de 80 %) o restante, através de promoções diversas, doações em geral, leilão de gado anual, festas, rifas, bazares e deduções de contribuintes em suas declarações de imposto de renda, além de contribuições voluntárias da comunidade, com recolhimentos em carnês.



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

3) FONTES E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS PELA ESCOLA

A) ANO ANTERIOR: 2020

Fonte		Total R\$	Gastos com				
			Aperfeiçoamento de pessoal	Alimentação	Materiais de consumo	Serviço de terceiros	
						Pessoa Física	Pessoa Jurídica
Municipais	Secretária Municipal de Educação	R\$1.923.471,55	R\$1.619.241,17	R\$37.056,83	R\$93.485,97	R\$10.073,32	R\$157.840,67
						R\$167.913,99	
	SUBTOTAL		R\$1.917.697,96				
	DEVOLUÇÃO		R\$5.773,59				
Fonte		Total R\$	Gastos com				
			Manutenção	Outros			
Outras	Campanhas	R\$29.550,00	R\$ 25.000,00	R\$ 68.720,00			
	Doação	R\$19.450,00					
	Contribuição	R\$65.640,28					
	Subtotal	R\$ 114.640,28	R\$25.000,00	R\$ 68.720,00			
Valor Líquido			R\$ 20.920,28				



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

B) ANO CORRENTE: 2021

Fonte					
Municipais	Secretária Municipal de Educação				
	Pessoal	Alimentação	Material de Consumo	Serviço de Terceiros	
				Pessoa Física	Pessoa Jurídica
	R\$ 1.987.085,10	R\$ 185.999,58	R\$ 97.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 285.187,14
SUBTOTAL	R\$ 2.577.271,82				
Fonte		Total R\$	Gastos com		
			Manutenção	Outros	
Outras	Campanhas	R\$ 30.712,00	R\$ 17.690,00	R\$ 28.822,94	
	Doação	R\$ 21.130,66			
	Contribuição	R\$ 10.395,00			
	Subtotal	R\$ 62.237,66	R\$ 17.690,00	R\$ 28.822,94	
Valor Líquido	R\$ 15.724,72				

VII) ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA - 2020

1) CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO

- a) A escola funcionará durante os 12 meses do ano, de segunda a sexta, em período integral das 7h30min. às 16h30min.
- b) A matrícula do aluno será efetuada mediante encaminhamento da SME a pedido do pai ou do responsável, observado o critério de idade:
 - Berçário I – Crianças que completam 1 (um) ano após 30/04 do ano letivo vigente;
 - Berçário II – Crianças com 1 (um) ano ou a completar até 30/04 do ano letivo vigente;



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

- Maternal I – Crianças com 2 (dois) anos ou a completar até 30/04 do ano letivo vigente;
- Maternal II – Crianças de 3 (três) anos ou a completar até 30/04 do ano letivo vigente;
- Etapa I – Crianças de 4 (quatro) anos ou a completar até 30/04 do ano letivo vigente;
- Etapa II – Crianças de 5 (cinco) anos ou a completar até 30/04 do ano letivo vigente;

2) MODALIDADES ATENDIDAS / QUADRO DE ATENDIMENTO

A) NÚMEROS DE ALUNOS - ENSINO INFANTIL - ANO CORRENTE: 2021

Classes	Período	Número de alunos
BERÇARIO I	Integral	76
BERÇARIO II	Integral	101
MATERNAL I	Integral	102
MATERNAL II	Integral	147
JARDIM I	Integral	109
JARDIM II	Integral	115

B) FREQUÊNCIA E EVASÃO:

1) ANO ANTERIOR: 2020

Classes	Frequência	Evasão
BERÇARIO I	78	3%
BERÇARIO II	111	1%
MATERNAL I	140	6%
MATERNAL II	109	5%
JARDIM I	127	6%
JARDIM II	228	4%



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, Nº 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

2) ANO CORRENTE: 2021

Classes	Frequência	Evasão
BERÇÁRIO I	76	-
BERÇÁRIO II	101	-
MATERNAL I	102	-
MATERNAL II	147	-
JARDIM I	109	-
JARDIM II	115	-



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

3) CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO ANTERIOR: 2020

Dias	JAN	FEV.	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	FN	S	D	L	FN	L	L/FM	S	L	L	D	L
2	RE	D	L	L	S	L	L	D	L	L	FN	L
3	RE	L	L	L	D	L	L	L	L	S	L	L
4	S	L	L	S	L	L	S	L	L	D	L	L
5	D	L	L	D	L	L	D	L	S	L	L	S
6	L	L	L	L	L	S	L	L	D	L	L	D
7	L	L	S	L	L	D	L	L	FN	L	S	L
8	L	S	D	L	L	L	L	S	L	L	D	L
9	L	D	L	L	S	L	FE	D	L	L	L/RP	L
10	L	L/RP	L	FN	D	L	PF	L/RP	L	S	L/RP	L
11	S	L/RP	L	S	L/RP	FN	S	L/RP	L	D	L/RP	L
12	D	L/RP	L	D	L/RP	PF	D	L/RP	S	FN	L/RP	S
13	L	L/RP	L	L	L/RP	S	L	L/RP	D	L	L/RP	D
14	L	L/RP	S	L	L/RP	D	L	L/RP	L	L	S	L
15	L	S	D	L	L/RP	L	L	S	L	PF	D	L
16	L	D	L	L	S	L	L	D	L	L	L	L
17	L	L	L	L	D	L	L	L	L	S	L	L
18	S	L	L	S	L	L	S	L	L	D	L	L
19	D	L	L	D	L	L	D	L	S	L	L	S
20	L	L	L	PF	L	S	L	L	D	L	L	D
21	L	L	S	FN	L	D	L	L	L	L	S	R
22	L	S	D	L	L	L	L	S	L	L	D	E
23	L	D	L	L	S	L	L	D	L	L	L	C
24	L	PF	L	L	D	L	L	L	L	S	L	E
25	S	FN	L	S	L	L	S	L	L	D	L	S
26	D	L	L	D	L	L	D	L	S	L	L	S
27	L	L	L	L	L	S	PL	L	D	L	L	O
28	L	L	S	L	L	D	PL	L	L	L	S	-
29	L	S	D	L	L	L	PL	S	L	L	D	-
30	L	-	L	L	S	L	PL	D	L	L	L	-
31	L	-	L	-	D	-	L	L	-	S	-	-
Dias Letivos	20	18	22	19	20	20	21	21	21	20	20	14
Férias	----	---	----	----	----	---	----	----	-----	-----	----	----
Recesso	-----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	11
LEGENDA			OBSERVAÇÕES						DIAS LETIVOS/ BIMESTRE			
FN – Feriado Nacional			1º Bim. – 06 de janeiro a 30 de abril						1º Bimestre - 79			
FM – Feriado Municipal			2º Bim. – 04 de maio a 24 de julho						2º Bimestre - 60			
FE - Feriado Estadual			3º Bim. – 31 de julho a 30 de setembro						3º Bimestre - 43			
PF – Ponto Facultativo			4º Bim. – 01 de outubro a 18 de dezembro						4º Bimestre - 54			
L - Dias Letivos			6 a 31 de Janeiro- Férias Escolares do JI e II						Total: 236			
PL - Planejamento			6 a 31 de janeiro – Letivo – Berçário /Maternal									
RE – Recesso Escolar			Reuniões de Pais: 10/11/12/13/14 de Fevereiro									
RP – Reunião de Pais			Reuniões de Pais: 11/12/13/14/15 de Maio									
			Reunião de Pais: 10/11/12/13/14 de Agosto									
			Reunião de Pais: 09/10/11/12/13 de Novembro									
			Recesso Escolar: 21 a 31 de dezembro									
			Pólo: Jardim I e II									
			Quarta- feira de cinza: Não haverá aula									



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

4) CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO CORRENTE 2021



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com



CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Rua: Dr. Luiz Pizza, Nº 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

VIII) ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICO - PEDAGÓGICO DA ESCOLA – 2020/2021

1) SÍNTESE DOS PLANOS DE CURSOS MANTIDOS PELA ESCOLA:

O Plano de Ensino do período integral abrange os eixos de trabalho do Enriquecimento Curricular considerando o atendimento em creches e pré-escolas como direito educativo e social das crianças e se afirma na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado com a Educação. A elaboração do Plano passou por um intenso processo de revisão de concepções sobre Educação e de Criança visando o fortalecimento de práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens para garantir o desenvolvimento das mesmas. Consideramos aqui a concepção de criança apresentada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil/2010, como “Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.” Logo, garantir seus Direitos de Aprendizagem de Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se é considerá-la na sua integralidade, o que vem sendo determinado pela BNCC/2017, quando trata a Educação Integral como uma educação que coloca o estudante no centro do processo educativo e busca o desenvolvimento dos sujeitos em todas suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social, ética/moral e simbólica. Este plano de ensino prioriza os Direitos de Aprendizagem e considera fundamentais os Campos de Experiências, que representam as vivências pelas quais as crianças expressam e interagem nas diversas situações de aprendizagem planejadas, que promoverão à exploração, a imaginação, a pesquisa, a expressão, o movimento, a descoberta, entre outros. Portanto, queremos garantir neste documento a criança como sujeito competente e de direitos, que exige dos educadores o desenvolvimento de oportunidades educativas diversificadas por meio de múltiplas linguagens, além de focar nas suas necessidades de proteção e de socialização, levando em consideração a subjetividade, a cultura e as questões étnico-raciais entre outras. Este plano quer garantir a escola como um espaço de aprendizagem, de inclusão e de respeito às diferenças e diversidades.



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

Para tanto, o professor planejou percursos para garantir uma formação integral que possibilite às crianças o desenvolvimento da sua autonomia para gerenciar a própria aprendizagem (aprender a aprender), para a transposição dessa aprendizagem em intervenções solidárias (aprender a fazer e a conviver) e para o processo da construção de sua identidade, aperfeiçoando as capacidades de situar-se e perceber-se na diversidade de pensar e agir no mundo. Assumimos, ainda, a Educação Integral como princípio compreendendo-a como meio essencial para criar elos que possam conectar os alunos aos conhecimentos produzidos e testados na prática, valorizando uma aprendizagem cooperativa. Para isso o processo de Avaliação deste plano será contínua e de caráter formativo, garantindo a retomada de habilidades de etapas anteriores, sempre levando em consideração o diagnóstico de como as crianças estão e onde podem chegar com autonomia ou com ajuda.

ENRIQUECIMENTO CURRICULAR:

- CONVIVENDO E APRENDENDO
- BRINCADEIRAS
- VIDA COTIDIANA
- EXPLORANDO O MUNDO
- EXPRESSÃO E LINGUAGENS
- CONHECENDO MEU EU

DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

- CONVIVER com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- BRINCAR cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

- PARTICIPAR ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- EXPLORAR movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- EXPRESSAR, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- CONHECER-SE e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário. - Carga horária mínima dos cursos e dos componentes curriculares (Grade Curricular)

IX) LINHAS BÁSICAS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA:

1) FINS E OBJETIVOS

Art. 5º A Casa da Menina "São Francisco de Assis" cumprirá os princípios e os fins estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 6º A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, afetivo e social, complementando a ação da família e da comunidade.



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

Art. 7º A prática da educação infantil deve se organizar de modo que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

I - desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;

II - descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar,

III - estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua auto-estima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;

IV - estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;

V- observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação,

VI - brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;

VII - utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;

VIII - conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação em frente a elas e valorizando a diversidade.

Art. 8º - É objetivo da Casa da Menina "São Francisco de Assis", além dos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação:



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

I - exercer atividade complementar à ação da família no cuidado e educação de crianças na faixa etária de zero a seis anos de idade;

II - desenvolver estudos sobre novas concepções de crianças emanadas pela Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9394/96, legislação internacional, nacional, estadual e municipal, incorporando conceitos ao Projeto Político - Pedagógico;

III - envolver os educadores e a comunidade na elaboração do Projeto Político - Pedagógico e do Plano Gestor;

IV - utilizar metodologias pedagógicas apropriadas ao nível de desenvolvimento da criança, respeitando-a como ser único, indivisível, sujeito de sua história;

V- mediar e avaliar o desenvolvimento da criança sem o objeto de promoção, provendo meios de garantir seu desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, ético, estético, lingüístico e social.

2) Projetos Implantados em 2020/2021

Medida/projeto	Critério de Eficácia	Objetivo	Resultado alcançado
Projeto Futsal	Sentimento de cooperação e amizade	Participação em campeonatos e torneios na região	Aprendizado do saber ganhar e saber perder
Projeto Natação	Atividade física na Água	Desenvolver as habilidades motoras	Detecção e seleção de talentos



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

X) PLANOS DE AÇÃO DOS NÚCLEOS:

1) NÚCLEO DA DIREÇÃO

- A direção da Escola é o núcleo executivo de planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração das atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade Escolar.

Função	Nome	Formação
Presidente	Ângela de Fátima Canassa das Neves	Letras, Pedagogia, Gestão Escolar
Diretora	Isaura da Silva Leopoldo	Pedagogia e Educação Infantil

2) NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO

- Trabalhar junto ao corpo docente, discente e funcionários da Instituição, oferecendo um ambiente de trabalho favorável ao plano de desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas e organizacionais.

Coordenadora	Saionaria Vieira Evangelista	História e Pedagogia
--------------	------------------------------	----------------------

3) NÚCLEO ADMINISTRATIVO

- Organizar e manter atualizados os prontuários das crianças procedentes ao registro e escrituração relativos á vida escolar das crianças;
- Elaborar a programação das atividades da secretária, mantendo a articulada com os demais núcleos da escola.

Função	Nome	Formação
Secretária	Andreia Dias Alevato	Secretariado e Serviço Social
Aux. Administrativo	Janice de Oliveira	Direito, administração e agronegócio
Aux. De Escritório	Ariane Marques de Oliveira	Recursos Humanos
Recepcionista	Laianne Santos da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho
Recepcionista	Maria Joaquina Alvarenga Dionizio	Cursando 4º de Direito



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

4) NÚCLEO APOIO OPERACIONAL

- O núcleo operacional tem a função de proporcionar apoio ao conjunto de ações complementares de natureza administrativa e curricular, relativas às atividades de zelar, vigiar e atender alunos; limpeza, manutenção e conservação da área interna e externa do prédio; conservação de equipamentos e materiais didáticos - pedagógico; preparo e distribuição de merenda escolar e cuidar para a integridade física de seus pares, alunos e do pessoal em geral para que seja preservada.

Nome	Cargo	Formação
Carla Silva Leopoldo	Nutricionista	Nutrição
Maria Elizete Felix dos Santos	Ajudante de Serviços	2º grau
Marina de Assis	Ajudante de Serviços	2º grau
Elenice Rodrigues	Ajudante de Serviços	2º grau
Maria das Graças de Souza Machado	Assistente social	Serviço Social e Educação Física
Ana Paula Rodrigues	Auxiliar cozinha	2º grau
Jocilena Rodrigues de Lima	Auxiliar cozinha	2º grau
Vera Lucia R. do Espírito Santo	Auxiliar cozinha	2º grau

5) CORPO DOCENTE ESCOLA

- Participar do processo de elaboração e avaliação da Proposta Pedagógica da Escola;
- Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Números	Cargo	Formação
24	Profª. Desenvolvimento Infantil	Pedagogia
06	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Cursando Pedagogia
13	Auxiliar Desenvolvimento Infantil	Pedagogia



CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

XI) AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

1) MOMENTO PANDÊMICO: 2020/ 2021

O ano de 2020/2021 foi marcado pela pandemia da COVID 19. A Educação vimo-nos obrigados a reorganizar e replanejar as ações e atividades educacionais, com vistas a garantirmos os direitos de aprendizagem de nossas crianças. Estamos há mais de um ano sem aulas presenciais, trabalhando de forma remota. O ensino remoto tem sido um meio de propiciar às crianças que seus direitos de aprendizagem sejam garantidos. Inicialmente foi estabelecido contatos entre escola (professores, gestores e funcionários), familiares e alunos, utilizando celulares e diversos recursos tecnológicos, estreitando assim, a distância da escola. As aulas acontecem por meio do ensino remoto, onde são disponibilizadas atividades por meio on-line, utilizando como ferramenta a Plataforma DemandaNet (<https://assis.demandanet.com>) para aqueles que tem acesso à Internet, já para aqueles que não contam com o referido recurso tecnológico é disponibilizada atividades impressas. Desde março de 2020, os professores sob a orientação da coordenação pedagógica, planejam as atividades remotas, enviavam ao coordenador, o qual revisa considerando adequação dos conteúdos e então, encaminha de volta aos professores para serem postadas na plataforma demandaNet com orientações aos pais, através de ligações nos celulares, mensagem no grupo do whatsapp, chamadas de vídeo, reuniões pelo Google Meet e outros recursos tecnológicos. Aos alunos que necessitam das atividades impressas para realização, os arquivos são enviados à escola por e-mail, impressos e entregues aos pais em dias estabelecidos, com datas marcadas para devolução. No ano de 2021, ainda não sendo possível a retomada das aulas presenciais em sua plenitude, os professores, orientados pelas equipes de Supervisores e Coordenadores, pensaram e elaboraram um material, o qual recebeu o nome de Diário de Aprendizagem. O Diário de Aprendizagem foi concebido de modo a orientá-los sobre as atividades e informá-los a respeito das expectativas de aprendizagem nele contidas, assim como as próprias atividades. Periodicamente o Diário de aprendizagem é entregue aos pais, onde a criança (com a ajuda dos pais e/ou responsáveis) realiza as atividades e depois o pai registra a aprendizagem da criança no diário. Em dia estipulado os professores recolhem os diários na escola, para analisarem e darem as devolutivas aos pais. As atividades propostas no Diário de



CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

Aprendizagem foram pensadas visando contemplar os direitos de aprendizagem de modo prazeroso e tendo como fator gerador estabelecer maior aproximação entre a criança e os pais, sendo estes apoiados neste material e orientados pelos professores.

Partindo da própria BNCC que diz que a educação infantil “têm o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar”, reforça ainda, dizendo “ para potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a instituição de Educação Infantil e a família”, devem caminhar juntas, uma completando a outra, potencializando assim as aprendizagens. A relação indissociável da escola, que envolve o cuidar e o educar, implicam o respeito às especificidades deste período de vida da criança pequena, que é importante e singular para o desenvolvimento humano. Desta forma, privilegiar a manutenção do vínculo humano, intensificar as relações com as famílias, propor o protagonismo da criança, criar práticas de ligação entre os Campos de Experiência no próprio lar e na escola, são ações que visam contribuir para a efetivação de uma prática docente inovadora. Todas essas relações poderão servir para garantir o desenvolvimento infantil, que precisa ser estimulado na primeira infância. Essa atuação docente remota que, a princípio, surgiu como uma prática inicial, para dar conta da continuidade do ensino, pressupõe muitos desafios no trabalho a distância, caracterizado pela aula remota, na Educação Infantil. Apesar deles, é preciso continuar a garantir as aprendizagens e o desenvolvimento integral para todas as crianças, encontrando novos caminhos e perspectivas para essa ação docente. Ressaltamos que estamos somando esforços para minimizar os impactos socioemocionais e pedagógicos ocasionados pelo distanciamento social, promovendo o contato dos alunos com os professores, por meio dos recursos digitais, utilizando-se destes recursos, para dialogar e dar apoio emocional aos alunos e familiares. Destacamos que os professores produzem vídeos e mensagens de apoio afetivo, para seus estudantes. O trabalho colaborativo e interdisciplinar, organizado pelo coordenador pedagógico entre professores, tem facilitado a contextualização do ensino a situações reais dos alunos. Atuando na tomada de decisões, formando e



CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

interagindo na prática pedagógica, tornando-se a ponte que liga todas as dimensões escolares. É o profissional que articula com os professores, com a gestão escolar, com os alunos e com a família.

O processo avaliativo dentro desse contexto acontece de forma contínua, onde o professor constantemente analisa as devolutivas, dando significado ao processo de ensino e aprendizagem, propiciando uma troca constante com os alunos e familiares.

O coordenador acompanha o processo de avaliação durante o ensino remoto, auxiliando os professores a receberem as devolutivas dos alunos. Observa se a família envia as atividades, e se elas chegam ao professor. É ele que se certifica de que as atividades enviadas são suficientemente e claras, para que os alunos ou a família as entendam. É sobretudo ele também que atua auxiliando no estabelecimento de uma relação de confiança com as famílias, sobretudo quando se trata de crianças pequenas que precisam dessa mediação. Também orienta e apoia os professores no levantamento de percepções a partir do que as famílias enviam, lançando perguntas, interagindo com ele e observando se as crianças e famílias estão tendo alguma dificuldade na realização e no registro das atividades propostas. Através dos encontros por chamadas de vídeo entre professores e alunos, a avaliação torna-se um pouco mais fácil. Neste caso, a coleta de evidências de aprendizagem é feita de forma bastante parecida com o ensino presencial, por meio das trocas verbais. O coordenador pedagógico acompanha as aulas online, utilizando uma pauta de observação, para posteriormente dar uma devolutiva para o professor, auxiliando-o também com idéias sobre a avaliação. A análise dos resultados é realizada pela equipe gestora e os professores. Onde identificam o que os estudantes já sabem e ainda precisam saber, quais ações precisam ser mantidas, quais precisam ser redirecionadas. Com isso bem definido é possível dar uma devolutiva para os alunos. Entender como fazer essa avaliação e quais instrumentos utilizar para fazer essas coletas foram discutidos nas formações da escola. As dificuldades do contexto remoto acontecem justamente pelo fato da avaliação ser um processo que precisa de coleta constante de evidências de aprendizagem, que ela se torna um desafio a ser realizado durante a pandemia da covid-19. Dessa forma, foi preciso repensar os meios de avaliar dentro do atual contexto. Sendo necessário buscar outros



CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

instrumentos para auxiliar o professor nesse processo. Semanalmente, a equipe docente disponibiliza para aos familiares atividades para serem realizadas com as crianças. As devolutivas das atividades são enviadas para os professores por meio de fotos, vídeos, material impressos, plataforma demandanet e outros. “Utilizamos muito o WhatsApp, que tem sido um grande aliado nesse momento, pois criamos um canal de comunicação com as famílias”. Através da constante troca entre famílias e professores, tem permitido que as evidências de aprendizagem sejam coletadas e que os docentes possam replanejar suas ações. O professor consegue ter uma idéia se as famílias estão compreendendo as propostas e a partir daí analisa se está funcionando ou não. Após receber as devolutivas dos pais, os professores organizam o material que recebem de cada criança em pastas: fotos, vídeos, relatos escritos e áudios. O coordenador pedagógico orienta o professor na organização da documentação pedagógica para possíveis devolutivas aos pais. Durante o ensino remoto, foi construído um relatório individual dos alunos, onde o professor registrava o desenvolvimento, a aprendizagem e as dificuldades observadas durante o processo. Além do relatório individual, foi enviado os pais um questionário avaliativo sobre o desenvolvimento dos alunos. Com os dados recolhidos do questionário, os professores preenchem uma ficha avaliativa semestralmente, onde consta vários critérios a serem observados no processo avaliativo: preensão, locomoção/movimento, cuidado linguagem e interação. Assim, é dado significado ao processo avaliativo.

Existe uma grande expectativa para o retorno das aulas presenciais, que acontecerá através do processo que chamamos de Ensino Híbrido, que basicamente é um misto entre atividades presenciais e atividades remotas (on-line ou impressas). Ou seja, uma mistura entre atividades presenciais e atividades mediadas por tecnologia.

XII) LIMPEZA DOS FILTROS E BEBEDOUROS

- De acordo com os protocolos sanitários os bebedouros foram totalmente reformados e adequados a total situação após momento pandêmico.
- Foi adquirido 1 (um) bebedouro elétrico com recursos próprios para facilitar o uso pelos alunos.
- A limpeza desses espaços coletivos é feito diariamente para evitar qualquer tipo de transtorno.



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

XIII) ANEXOS

1) Comprovantes de realizações dos respectivos serviços:

- A) CONTRATO DO FORNECIMENTO DE INTERNET**
- B) QUADRO DE DIRIGENTES**
- C) RECARGA DE TODOS OS EXTINTORES DE INCÊNDIO DA U.E**
- D) DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE TODA A UNIDADE ESCOLAR**
- E) CONTROLE DE HIGIENIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, INSTALAÇÕES E MÓVEIS**

Isaura da Silva Leopoldo
Diretora



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, N° 165, Centro, Assis – SP, CEP: 19.814-350

CNPJ 44.487.247/0001-50

casadamenina19@gmail.com

ANEXOS
